

CNPJ nº 07.405.000/0001-10. Temos a satisfação de submeter para apreciação de Vossas Senhorias, as Demonstrações Financeiras e as Notas Explicativas relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2008. A empresa comercializou no exercício 770.397,63 toneladas de Minério de Ferro granulado. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DEZEMBRO DE 2008 / 2007
(Em Milhares de Reais)

ATIVO	2008	2007	DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO					
			Discriminação	Capital Social	Capital à Integr.	Adiant. p/ Aum. Cap.	Reserva De Cap.	Reserva Legal	Lucro Acumul.	Total	Discriminação	2008	2007		
CIRCULANTE	10.715	6.521													
- Disponível	490	268													
- Clientes	3.224	3.202	Saldo em 31.12.2006	10.000	(9.000)	-	-	-	62	1.062	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	44.742	30.246		
- Impostos à Recuperar	9	9	- Reserva Legal	-	-	-	-	469	(469)	-	Receita Arrendamento Veículo	159	0		
- Estoque	2.288	512	- Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	9.377	-	(-) Deduções de Vendas	(1.233)	(29)		
- Adiantamentos	3.476	2.530	Saldo em 31.12.2007	10.000	(9.000)	-	-	469	8.970	10.439	(-) Impostos s/ Vendas	(2.583)	(1.507)		
- Títulos à Receber	1.228	0	- Reserva Legal	-	-	-	-	918	(918)	-	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	41.085	28.710		
IMOBILIZADO	37.400	39.780	- Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	18.367	18.367	(-) Custo do Produto Vendido	(18.657)	(11.496)		
- Construções e Edificações	60	60	Saldo em 31.12.2008	10.000	(9.000)	-	-	-	26.419	28.806	LUCRO BRUTO	22.428	17.214		
- Equipamentos	4.222	3.099									Despesas Operacionais	(2.348)	(6.296)		
- Tratores e Máq. Pesada	2.100	1.600	NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. 1) Contexto Operacional: A Mineração Floresta do Araguaia S/A, tem por objeto social realizar pesquisas minerais, locações, mineração em geral, exploração, beneficiamento para aproveitamento das jazidas minerais; indústria e comércio de produtos minerais; importação e exportação de produtos minerais, máquinas e equipamentos necessários a execução da atividade a que se propõe; construção civil e quaisquer serviços de engenharia civil. 2) Licenças de Operação e Lavra: A empresa obteve no ano de 2007, a LO nº 70/2007 e renovação 2008/0000017494, para extração de minério de ferro, tratamento de britagem e peneiramento de reservas cubadas de 20,3 milhões de toneladas e a concessão para lavar minério de ferro no Município de Floresta do Araguaia/PA, numa área de 361,82 ha, concedido pela portaria 102 de 23.04.2007, expedida pelo Ministério de Minas e Energia, tendo em vista o processo DNPM nº 850783/2005. 3) Apresentação das Demonstrações Financeiras: Foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o disposto da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76). As principais práticas contábeis estão descritas a seguir: a) Apuração do Resultado: É apurado pelo regime de competência de exercícios, e é ajustado pela parcela atribuível de Imposto de Renda e Contribuição Social incidentes sobre os lucros tributáveis e pelos créditos tributários de IR e CS sobre provisões efetuadas. b) Ativos Circulantes: São apresentados pelo valor de realização, incluindo quando aplicável os rendimentos de aplicações financeiras. c) Permanente: O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição combinado com a depreciação de bens, calculada pelo método linear. d) Passivos Circulantes: São demonstrados pelos valores calculáveis, acrescido, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variação monetária incorridas. 4) Principais Práticas Contábeis: a) Apuração do Resultado: É pelo regime de competência bem como a apuração de custos. b) Registro e Classificação: A classificação em circulante e longo prazo, do realizável e do exigível, obedece aos Artigos 179 e 180 da Lei nº 6.404/76. Os direitos são demonstrados pelo custo de aquisição, incluídos os rendimentos e a variações monetárias, incorridos quando aplicável. c) Disponibilidade: A empresa não possui aplicações financeiras até a data de 31.12.2007 (Conforme Quadro Abaixo). d) Créditos e Valores a Receber: A totalidade da conta Clientes se refere a vendas no mercado interno, prazo médio de 15 dias para recebimento. Os valores de adiantamentos referem-se a adiantamentos efetuados a fornecedores que possuem contrato de fornecimento, principalmente para aquisição de imobilizados. Os valores em Títulos à Receber a créditos junto a outras empresas do mesmo grupo societário (Conforme Quadro Abaixo). e) Estoques: Em 23.01.2007 iniciou a extração e peneiramento do minério de ferro. Os estoques são compostos de Minério de Ferro já peneirado e selecionado, registra-dos pelo custo incorrido de produção, tratando-se de produto acabado (Conforme Quadro Abaixo). f) Ativo Permanente Imobilizado: O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição combinado com a depreciação de bens, calculada pelo método linear. A exaustão é calculada com base na produção mensal versus a possança da jazida estimada em 14.246.000 toneladas de minério de ferro (Conforme Quadro Abaixo). g) Diferido: O Diferido foi apropriado quando do início da operação de extração em 23.01.07. h) Passivo Circulante: As obrigações são demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo os encargos e as variações monetárias. As principais cifras se referem a aquisição de equipamentos imobilizados ou manutenção dos mesmos.												
- Despesas Tributárias	2.100	1.600									Despesas Administrativas	(245)	(370)		
- Veículos e Caminhões	9.267	9.159									LUCRO/ PREJ. OPERACIONAL	19.731	10.321		
- Terrenos	1.636	1.247									RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0	(1)		
- Móveis e Utensílios	306	268									RESULTADO FINANCEIRO	(58)	(29)		
- Instalações	980	980									AJUSTES NÃO DEDUTÍVEIS	15	0		
- Depreciação	(5.405)	(2.409)									RESULTADO ANTES CSLL / IR	19.688	10.291		
- Jazida e Direito de Subsolo	26.540	26.540									Provisão p/ Contribuição Social	(472)	(329)		
- Amortização	(2.305)	(764)									Provisão p/ Imposto de Renda	(849)	(585)		
TOTAL DO ATIVO	48.115	46.301									LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	18.367	9.377		
PASSIVO	2008	2007	DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA												
CIRCULANTE	7.037	21.382	Discriminação												
- Fornecedores	954	599	2008												
- Obrigações Tributárias	614	704	2007												
- Salários e Contribuições	91	157	LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO												
- Adiantamento à Clientes	2.391	15.295	- Resultado Líquido do Período												
- Títulos à Pagar	583	3.583	DISPONIBILIDADE OPERACIONAL												
- Empréstimos e Financiam.	2.404	1.044	- Contas à Receber de Clientes												
EXIGÍVEL À L/ PRAZO	12.272	14.480	- Estoques												
- Títulos à Pagar	12.272	14.480	- Adiantamentos												
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.806	10.439	- Títulos à Receber												
- Capital Social	10.000	10.000	- Fornecedores												
- Capital à Integralizar	(9.000)	(9.000)	- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
- Reserva Especial	1.387	469	- Adiantamento à Clientes												
- Lucro/ Prej. Acumulado	8.970	62	- Títulos à Pagar												
- Lucro/ Prej. Exerc. Findo	17.449	8.908	- Fornecedores												
TOTAL DO PASSIVO	48.115	46.301	- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												
			- Fornecedores												
			- Obrigação Trabalhista/ Tribut.												
			- Adiantamento à Clientes												
			- Títulos à Pagar												